

LEI Nº 400 DE 19 DE JUNHO DE 2013.
(Projeto de Lei nº. 006, de 16 de maio de 2013, do Executivo).

“Dispõe sobre reajuste da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme a Portaria nº 260 de fevereiro de 2013 do Ministério da Saúde e dá outras providências.”

A Sr^a **RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES**, Prefeita do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 17 de junho de 2013, aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Considerando a Portaria de nº 260 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 1º - Fica reajustado à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O presente diploma legal é acompanhado das exigências previstas no artigo 1º, da Portaria nº 260 do Ministério da Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de junho de 2013.


RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA DATA SUPLENTE
LOCAL DE COSTUME

19/06/2013


EVANETE ALVES GUIMARÃES
Sec. Municipal de Administração
PORTARIA Nº 709/13